



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**35ª SESSÃO
PAUTA DE JULGAMENTO
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

SESSÃO DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2024, ÀS 09:00H (NOVE HORAS).

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - VIDEOCONFERÊNCIA

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA CRIMINAL: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
SECRETÁRIO: ADRIANA GOMES OLIVEIRA
COMPÕEM A PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL OS SENHORES DESEMBARGADORES: ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (JUIZ DE DIREITO CONVOCADO).

LIDA E APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

J U L G A M E N T O S

"HABEAS CORPUS"	

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

01-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0036508-74.2009.8.10.0001

APELANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
APELADO:	CARLOS ALBERTO SILVA
ADVOGADO:	CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB MA 6921)
RELATOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO

****JULGAMENTO ADIADO PARA A SESSÃO DE 24.09.24 À PEDIDO DA DEFESA E DEFERIDO PELO DESEMBARGADOR RELATOR.**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E PROVIMENTO DO RECURSO MANEJADO PELO REPRESENTANTE MINISTERIAL DA 4ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SÃO LUÍS, COM A ANULAÇÃO DO JULGAMENTO DO TRIBUNAL POPULAR, POR TER SIDO CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS PARA QUE O RÉU CARLOS ALBERTO SILVA SEJA SUBMETIDO A NOVO JULGAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 593, III, ALÍNEA “D”, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

02-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000538-74.2019.8.10.0029

1º APELANTE:	FRANCISCO FERNANDES FRAGA
ADVOGADO:	JOSÉ CARLOS FEITOSA FRAGA, OAB/RJ 46.439
2º APELANTE:	JOSÉ DA COSTA FRAGA NETO
ADVOGADO:	SYLVIO ELOÍDES CARVALHO PEDROSA, OAB/MA18.069
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

****JULGAMENTO ADIADO PARA A SESSÃO DE 24.09.24 EM RAZÃO DE PEDIDO DE VISTA PELO DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR E DO DESEMBARGADOR REVISOR QUE FORAM PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO, DE ACORDO COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.**

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO SUB EXAMINE, NO SENTIDO DE MANTER INALTERADA A SENTENÇA DE ID. 28664990 - PÁG. 1/5, PROFERIDA PELO D. JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAXIAS/MA, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL DEDUZIDA NA DENÚNCIA PARA CONDENAR JOSÉ DA COSTA FRAGA NETO E FRANCISCO FERNANDES FRAGA COMO INCURSOS NO ARTIGO 250, §1º, INCISO II, ALÍNEA “A”, DO CÓDIGO PENAL, APLICANDO-LHES UMA PENA DEFINITIVA DE 05 (CINCO) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, A SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE SEMIABERTO, E AO

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PAGAMENTO DE 154 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO) DIAS-MULTA, SENDO O VALOR DE CADA DIA EQUIVALENTE A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DO FATO.

03-HABEAS CORPUS Nº 0819438-86.2024.8.10.0000

PACIENTE:	MAURO PEREIRA DE BRITO
IMPETRANTE:	JIMMY DEYGLISSON SILVA DE SOUSA - MA11426-A
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS DE SÃO LUÍS/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELA DENEGAÇÃO PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS

04-HABEAS CORPUS Nº 0819050-86.2024.8.10.0000

PACIENTES:	LUCIANO DA SILVA CALIXTO E GABRIEL CALIXTO DA SILVA
IMPETRANTE:	CINTHYA RODRIGUES DE SALES - PA28767-A
IMPETRADO:	JUIZO DA COMARCA DE DOM PEDRO
RELATOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO CONHECIMENTO DO HABEAS CORPUS SOB RETINA, E, NO MÉRITO, PELA SUA DENEGAÇÃO, FACE À INEXISTÊNCIA DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL APONTADO PELA IMPETRANTE

05-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0825870-26.2021.8.10.0001

APELANTE:	LUIS CARLOS M. DE ABREU FILHO
ADVOGADO:	JANIO NUNES QUEIROZ – OAB/MA 12719
1º APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
2º APELADA:	CRISTIANE BARROS DUTRA (ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO)
ADVOGADA:	CRISTIANE BARROS DUTRA
RELATOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
REVISOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

06-HABEAS CORPUS Nº 0819339-19.2024.8.10.0000

PACIENTE:	VERNEIC KENADY AGUIAR DOS SANTOS
IMPETRANTES:	KELLIANY COSTA CARVALHO OAB/RR 2682; JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE FILHO, OAB/MA 8.481, JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE NETO, OAB/MA 16322 E MANOEL SILVA MONTEIRO NETO (OAB/MA 17700).
IMPETRADO:	JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE BACABAL/MA
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR DENEGACÃO DA PRESENTE ORDEM DE HABEAS CORPUS, JÁ QUE ENVOLVE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA QUANTO A VENDA ILEGAL DE ALVARÁ PARA TÁXIS NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, CONFORME SE VERIFICA PELAS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO EM TELA.

07-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS Nº 0810743-46.2024.8.10.0000

EMBARGANTE:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
EMBARGADO:	ACÓRDÃO DE ID Nº 38012949
PACIENTE:	JOSÉ ALVES CAVALCANTE
ADVOGADOS:	SÍLVIO MARCOS VIEIRA DA SILVA (OAB/MA 10.671); DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE (OAB/MA 5.991; THARICK SANTOS FERREIRA (OAB/MA 13.526)
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PARECER: ACOLHIMENTO DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS MODIFICATIVOS, A FIM DE QUE SEJAM SANADAS AS CONTRADIÇÕES ACIMA APONTADAS, DE MODO QUE SE ANALISE E RESOLVA O MÉRITO DO FEITO PARA, POSTERIORMENTE, DECRETAR QUE O HABEAS CORPUS NÃO PODE TRANCAR INVESTIGAÇÃO FORA DAS HIPÓTESES PREVISTAS PELA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES; A REGRA DA PREVENÇÃO DEVE SER UTILIZADA EM CASO DE CRIMES CONTINUADOS EM QUE OS FATOS ACONTECERAM EM VÁRIAS CIDADES E ESTADOS; ASSIM COMO A IMPOSSIBILIDADE DE NULIDADE DE CAUTELAR SEM QUE A PROVA DO PREJUÍZO SUPORTADO PELO PACIENTE SEJA APRESENTADA, BEM COMO PELA VIA INADEQUADA, ONDE AS PARTES NÃO PODEM PRODUZIR PROVAS.

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

08-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0000474-35.2017.8.10.0029

APELANTE:	CLODOMIR COSTA ROCHA
ADVOGADOS:	PEDRO GUSTAVO ROCHA VILARINHO – OAB/MA 21600-A E FRANCISCO EDISON VASCONCELOS JUNIOR – OAB/MA 18023-A
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSE JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADORA:	DOMINGAS DE JESUS FRÓZ GOMES

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL, MANTENDO A SENTENÇA DE BASE EM TODOS OS SEUS TERMOS.

09-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0804214-98.2022.8.10.0026

APELANTE:	LARRY EMANUEL SOUSA SILVA
ADVOGADOS:	ADELMANO WELLERSON DE SOUSA BENIGNO OAB/MA Nº 14.682; ELIZANGELA DE SOUZA OAB/MA Nº 26.082
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
REVISOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADORA:	RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO RECURSO SUB EXAMINE

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005777-69.2013.8.10.0029

1º APELANTE:	AGOSTINHO DE JESUS MACIEL E SILVA NETO
ADVOGADOS:	JOSÉ DILSON LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 4.635 E JOÃO ARAÚJO BRAGA NETO OAB/MA 11.546
2º APELANTE:	VICENTE DE PAULA FERREIRA BATISTA FILHO
ADVOGADOS:	JOSÉ DILSON LOPES DE OLIVEIRA, OAB/MA 4.635 E JOÃO ARAÚJO BRAGA NETO OAB/MA 11.546
3º APELANTE:	EUGÊNIO DE SÁ COUTINHO FILHO
ADVOGADOS:	JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR, OAB/MA Nº 6.070 E JAMES LOBO DE OLIVEIRA LIMA – OAB/MA 6679
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REVISOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS RECURSOS A LUME, MANTENDO-SE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA CONDENATÓRIA VERGASTADA.

11-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0800402-89.2022.8.10.0077

RECORRENTES:	ANTÔNIO COSTA DOS SANTOS E RICARDO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADOS:	SAMIR DA SILVA FERREIRA CHAGAS OAB/MA 20.780; RONALDO CAMPOS PEREIRA OAB/MA 18.255
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADOR:	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DOS RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO SOB RETINA

12-DESAFORAMENTO DE JULGAMENTO Nº 0814134-09.2024.8.10.0000

REQUERENTE:	JONATHAN DA SILVA CRUZ
ADVOGADOS:	OZIEL VIEIRA DA SILVA – OAB/MA 3303 E THAIS YUKIE R. MOREIRA – OAB/MA 5816
REQUERIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
RELATOR:	DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO SOB RETINA, TENDO EM VISTA O FUNDAMENTO LEVANTADO PELO REQUERENTE NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS HIPÓTESES AUTORIZADORAS PREVISTAS NO ARTIGO 427 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

13-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0800013-11.2023.8.10.0129

APELANTE:	HENRIQUE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:	ELOBERG BEZERRA DE ANDRADE (OAB/MA 18.866)
APELADO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO CONHECIMENTO E DESPROVIMENTO DO APELO MANEJADO, PARA QUE SEJA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE BASE.

14-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0800805-30.2023.8.10.0075

RECORRENTE:	JOÃO NUNES DE AZEVEDO JUNIOR
ADVOGADOS:	CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO, OAB/MA 6.921 E PABLO TOLEDO AYRES, OAB/MA 8.287
RECORRIDO:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
RELATOR:	RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, DESEMBARGADOR SUBSTITUTO
REVISOR:	DESEMBARGADOR ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO
PROCURADORA:	SELENE COELHO DE LACERDA

PARECER: PELO DESPROVIMENTO DO RECURSO EM SENTIDO ESTRITO, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRONÚNCIA

Adriana Gomes Oliveira
Secretária da Primeira Câmara Criminal Isolada.